



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2730/2021
Data 10/05/2021
Ass:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 /2021

ALTERA O ART. 41, § 5º DA RESOLUÇÃO Nº 278/2020, QUE INSTITUI O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o § 5º do artigo 41 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra – que passa a vigorar com a seguinte redação:

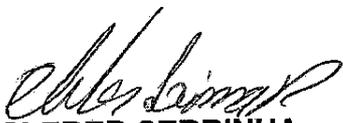
§ 5º Os membros da Mesa Diretora poderão participar das Comissões Permanentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 05 de maio de 2021.


RODRIGO MARCIO CALDEIRA

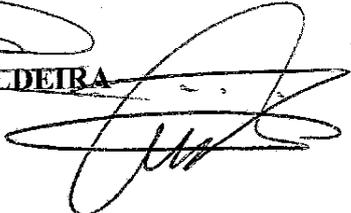
Presidente


CLEBER SERRINHA

1º Vice-Presidente


PROF. ALEX BULHÕES

1º Secretário


TEILTON VALIM

2º Vice-Presidente


ADRIANO GALINHÃO

2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Submete-se o presente Projeto de Resolução para promover uma alteração no Novo Regimento Interno desta Casa de Leis, com o especial propósito de alterar a redação do § 5º do artigo 41 a previsão da proibição dos membros da Mesa Diretora em compor as Comissões Permanentes desta Casa, haja vista a grande quantidade de Comissões Previstas em lei e a insuficiência de Vereadores para compô-las.

Neste sentido solicitamos aos nossos dignos pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

